

## ASSINATURAS:

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

**Protocolo: 1068649**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS****CEDENTE: ESTADO DO PARÁ**

CESSIONÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.

OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Doutor Malcher nº 503, município de Belém, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 406, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2024/229269.

**DA FINALIDADE:** A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, do bem referido na cláusula anterior exclusivamente para construção da infraestrutura de torre e edícula para implantação de Estação de Telecomunicações do Governo do Estado do Pará.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente; a CESSIONÁRIA assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades. A CESSIONÁRIA fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interposição ou notificação extrajudicial.

**DA RESTITUIÇÃO**

A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

**FORMA DE RECEBIMENTO**

O recebimento do imóvel, pela CESSIONÁRIA, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

**DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido pelo CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desintressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

**Protocolo: 1068654**

## IMPrensa Oficial do Estado

**PORTARIA N.º 067 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o Processo do PAE nº 2024/452035

## Resolve:

Conceder ao servidor, MOISES ALVES DE SOUZA, CPF nº381444252-00, matrícula nº080845029/9, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no período de 02/05/2024 a 06/05/2024, pelo deslocamento a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participar do "Encontro de políticas Públicas de Comunicação, Cultura e Literatura do Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé"

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

**Protocolo: 1067656**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA**

**Errata, da Portaria nº 086 de 02 de abril de 2024, Publicação no DOE nº 35.770 de 05.04.2024.**

**Onde se Lê:** II- FORMALIZAR, a servidora Maria de Fatima Conceição de Oliveira, matrícula nº 3156850/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, conforme art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, referente ao 3º triênio, compreendido entre 15/02/1996 a 14/02/1999, para usufruto no período de 08/01/2024 a 07/03/2024.

**Leia-se:** II- FORMALIZAR, a servidora Maria de Fatima Conceição de Oliveira, matrícula nº 3156850/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, conforme art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 3º triênio, compreendido entre 01/02/1996 a 31/01/1999, para usufruto no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, e 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 4º triênio, compreendido entre 01/02/1999 a 31/01/2002, para usufruto no período de 07/02/2024 a 07/03/2024.

ANIZIO BESTENE JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1068330**

**Errata, da Portaria nº 021 de 23 de janeiro de 2004, Publicação no DOE nº 30.118 de 26.01.2004.**

**Onde se Lê:** ...referente ao 1º Quinquênio (15.05.87 a 15.05.92)...

**Leia-se:** ...referente ao 2º triênio (15.05.90 a 15.05.93)...

ANIZIO BESTENE JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1068666**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA RET AP Nº 1.342 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/533864/2019; PROCESSO Nº 2024/385546 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402058/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.456 de 17/09/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.456 de 17/09/2010, que aposentou ONEIDE SILVIA ANDRADE DOS SANTOS, mat. nº 5013593/1, na função de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 30%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131 § 1º, inciso VI; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$33.336,29 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	14.246,28
Gratificação pela Escolaridade - 80%	11.397,02
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	7.692,99
Total de Proventos	33.336,29

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2010, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.456 de 17/09/2010;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1068579**

**PORTARIA RET AP Nº 1.670 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/525040/2019; PROCESSO Nº 2024/473682 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402558/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.450 de 01/07/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.450 de 01/07/2013, que aposentou LUCICLEIDE MATOS COSTA, mat. nº 326410/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da